



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

**LEI N.º 606/08  
JUNHO DE 2008.**

**PONTÃO, 04 DE**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a execução de programa de ARRANJO PRODUTIVO PARA CULTURAS LIGADAS A BIEONERGIA, da consulta popular.

**Art. 2º.** – O valor do convenio que trata o Art. 1º prevê o repasse do valor de R\$ 9.583,33 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), por parte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, e contrapartida da Prefeitura Municipal de Pontão no valor de 2.395,83 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) totalizando o valor de R\$ 11.979,16 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) destinados a aquisição de INSUMOS PARA A PRODUÇÃO DE CANOLA no município de Pontão.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
0501 20 601 0096 2082 INCENTIVO AO BIO-DIESEL

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2008.

***DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI***  
***Prefeito Municipal***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS***  
***Secretário Municipal de Administração***



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto busca autorização Legislativa para firmar convenio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a execução de programa de ARRANJO PRODUTIVO PARA CULTURAS LIGADAS A BIEONERGIA, da consulta popular cujo valor total serão destinados a aquisição de INSUMOS PARA A PRODUÇÃO DE CANOLA no município de Pontão.

A produção de energia alternativa é uma realidade e tem colocado o Brasil na vanguarda da produção de combustíveis limpos. Neste sentido, a municipalidade, seguindo a tendência nacional estará dando sua contribuição para o desenvolvimento e matéria prima para a produção de bio-diesel, e ao mesmo tempo, proporcionando ao pequeno agricultor a implantação de novas culturas, de forma a melhorar sua renda.

Informamos ainda que o plano de trabalho que segue em anexo já foi aprovado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, faltando somente a lei autorizativa para assinatura do convenio citado.

Solicitamos também que este projeto seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, bem como a aprovação por parte dos Nobres Vereadores, considerando o tempo exíguo para a execução do convenio, em função do período eleitoral e da época do plantio da cultura que se aproxima.

Atenciosamente,

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
*Prefeito Municipal*